



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Sexta-feira • 17 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1505

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Nº 1.937 de 15 de Maio de 2019** - Dispõe sobre a exoneração, do cargo conselheiro tutelar, a pedido e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.938 de 17 de Maio de 2019** – Dispõe sobre nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e avaliação do plano municipal de educação Lei nº430 de Junho de 2015 do município de Itapitanga, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.939 De 16 de Maio de 2019** - Dispõe sobre a nomeação do suplente conselheiro tutelar do município de Itapitanga eleito, e toma outras providencias.
- **Portaria Nº. 011 de 17 de Maio de 2019** – Institui o comitê gestor municipal do PDDE e ações agregadas e dá outras providencias.
- **Portaria Nº. 012 de 17 de Maio de 2019** - COMPOE os membros da comissão permanente de avaliação– CPA.
- **Portaria Nº. 013 de 17 de Maio de 2019** - Dispõe sobre a nomeação de comissão Coordenadora Para elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Itapitanga-Bahia, e dá outras providências

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

DECRETO Nº 1.937 DE 15 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração, do cargo Conselheiro Tutelar, a pedido e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica exonerada*, a Sra. **Delian de Jesus Souza**, do cargo de Conselheiro Tutelar – á pedido, e da outras providencias.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO

Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8N5EQKY3AVGIAVEK59L4NQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

DECRETO Nº 1.938 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e avaliação do plano Municipal De Educação Lei nº430 de Junho de 2015 do município De Itapitanga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de educação Lei nº430 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. Nº6º de referida Lei e art. Nº7§3º da Lei nº13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Decreta:

Art.1º- Renomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de educação –PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I-Ednalva Nunes de Souza –Representante do Conselho Municipal de Educação;

- I. **Teonia Sousa Sales** –Representante da APLB/ITAPITANGA
- II. **Luciane Almeida Rocha** –Representante do Fórum Municipal de Educação;
- III. **Rildes do Nascimento Magalhães** –Representante do Poder Legislativo;
- IV. **Ana Cristina Esteves dos Santos** – Representante do Conselho Tutelar.

Art.2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de Monitoramento

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8N5EQKY3AVGIAVEK59L4NQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 17 de Maio de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8N5EQKY3AVGIAVEK59L4NQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

DECRETO Nº 1.939 DE 16 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre a nomeação do Suplente
Conselheiro Tutelar do Município de
Itapitanga eleito, e toma outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado
Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade
com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Jabes Vitorio da Conceição**
membro do Conselho Tutelar por ordem de classificação, nos termos da Lei
Municipal nº. 413/2013, enquanto vigorar o afastamento do Titular.

Delian de Jesus Souza

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 16 de Maio de
2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8N5EQKY3AVGIAVEK59L4NQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Portarias



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 011 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Escolas do Campo

- Nome: OZENILDES PEREIRA COSTA LEÃO
- CPF: 315 514 085 20

II. Programa PDE Escola

- Nome: GILANE CRUZ DE BRITO
- CPF: 341 257 468 69

VI Formação Continuada de Professores

- Nome: PATRICIA COSTA PINHEIRO
- CPF: 014 156 695 70

VII. Programa Novo Mais Educação

- Nome: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA SANTOS
- CPF: 402 226 755 00

VIII. Programa Mais Alfabetização

- Nome: LUCIANE ALMEIDA ROCHA
- CPF: 952 211 505 25

IX. Programa Escola do Adolescente

- Nome: SANDRA MANUELLA OLIVEIRA ARAUO
- CPF: 004 391 555 84

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 03 ANOS, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8N5EQKY3AVGIAVEK59L4NQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a)** Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b)** Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c)** Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d)** Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e)** Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f)** Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g)** Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h)** Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i)** Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal Educação de Itapitanga, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2019.

CLAUDIA SANTOS CORREA ESTEVES
Secretário(a) Municipal de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8N5EQKY3AVGIAVEK59L4NQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 012 DE 17 DE MAIO DE 2019.

**COMPOE os membros da Comissão
Permanente de Avaliação- CPA**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei 10.861/2004 e Resolução CME 01/2018.

Resolve:

Art.1º-Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria de Educação do Município de Itapitanga/Ba:

I-REGULAMENTAR a Comissão Permanente de Avaliação (CPA),para Exames Supletivos, para certificação referente ao Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais deste município;

Representantes da Comissão Permanente
de Avaliação:

CLAUDINEIA SOUZASANTANA

EDSON RIBEIRO DOS SANTOS

GILANE CRUZ DE BRITO

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições sem contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal Educação de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 17 de maio de 2019.

CLAUDIA SANTOS CORREA ESTEVES
Secretário(a) Municipal de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 013 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de comissão Coordenadora Para Elaboração/Adequação e gestão do plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Itapitanga-Bahia, e dá outras providências

A Secretária de Educação do Município de Itapitanga, Estado da Bahia, prof.ª **Cláudia Santos Correa Esteves**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as necessidades de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal nº 13.005/2014, que dispõe sobre o plano Municipal de Educação

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Comissão Coordenadora sobre a Coordenação da Secretária de Educação, para participação no processo formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação composta pelos seguintes membros:

1. **Maria Aparecida de Oliveira Santana Santos** – Representante da secretaria Municipal de Educação
2. **José Tadeu Amaral da Silva** – Representante do Setor Pessoal da prefeitura Municipal.
3. **Ednalva Nunes de Souza** – Representante do Conselho Municipal de educação;
4. **Luciane Almeida Rocha** – Representante da Coordenação Pedagógica municipal;
5. **Teonia Sousa Sales** – Representante da APLB/Sindicato
6. – Representante do Conselho FUNDEB;
7. **Rildes Nascimento Magalhães** – Representante do Poder Legislativo;
8. **Gilane Cruz de Brito** – Representante dos educadores da rede municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal Educação de Itapitanga, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2019.

CLAUDIA SANTOS CORREA ESTEVES
Secretário(a) Municipal de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445